



PROPOSTA

PROPOSTA

DISPENSA N° DV00009/2023

Contratação de empresa especializadas para execução dos serviços de ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS VIAS, para melhor atender o deslocamento e segurança da população DO MUNICÍPIO DE JURU – PB.

PROPONENTE: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.676.712/0001-44, Inscrição Estadual: 16.301.476-0, Inscrição Municipal: 122/2020, localizada na rua Adão Bento de Lucena, s/n, Jardim Nazareth Martins, Malta–PB, CEP: 58.713-000, telefone: (83) 99803-9341.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAT	PRE UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ROÇO MANUAL	Ha	33,36	1000,00	33.360,00
2	ROÇO COM ROÇADEIRA COSTAL	Km	49,43	1000,00	49.430,00

Valor total R\$ 82.790,00 oitenta e dois mil setessentos e noventa reais..

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 6 (seis) meses

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Banco: nu pagamentos s.a 0260 **Conta:** 79833960-7 **Agencia:** 0001

Validade 90 dias

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Despesas inerentes

Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.



Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: BERNARDINO DE CARVALHO
CAMARA NETO, CPF 045.881.284-69 ID 2435179 PROPRIETÁRIO (83) 99803-9341, e-mail:
Fazendacauassu@outlook.com.

MALTA 05 DE JUNHO DE 2023



DISPENSA N° DV00009/2023

Contratação de empresa especializadas para execução dos serviços de ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS VIAS, para melhor atender o deslocamento e segurança da população DO MUNICÍPIO DE JURU – PB.

PROPONENTE: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ

28.676.712/0001-44, Inscrição Estadual: 16.301.476-0, Inscrição Municipal: 122/2020, localizada na rua Adão Bento de Lucena, s/n, Jardim Nazareth Martins, Malta–PB, CEP: 58.713-000, telefone:

(83) 99803-9341.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(bernardino de carvalho camara neto, divorciado, cpf 04588128469), como representante

devidamente constituído de CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ

28.676.712/0001-44, Inscrição Estadual: 16.301.476-0, Inscrição Municipal: 122/2020, localizada na rua Adão Bento de Lucena, s/n, Jardim Nazareth Martins, Malta–PB, CEP: 58.713-000, telefone:

(83) 99803-9341, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do DISPENSA N° DV00009/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do DISPENSA N° DV00009/2023 foi elaborada de maneira

independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato

do DISPENSA N° DV00009/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do DISPENSA N° DV00009/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA N° DV00009/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA N° DV00009/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do DISPENSA N° DV00009/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA N° DV00009/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do DISPENSA N° DV00009/2023 não

foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juazeirinho antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DISPENSA N° DV00009/2023

Contratação de empresa especializadas para execução dos serviços de ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS VIAS, para melhor atender o deslocamento e segurança da população DO MUNICÍPIO DE JURU – PB.

PROPONENTE: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.676.712/0001-44, Inscrição Estadual: 16.301.476-0, Inscrição Municipal: 122/2020, localizada na rua Adão Bento de Lucena, s/n, Jardim Nazareth Martins, Malta–PB, CEP: 58.713-000, telefone: (83) 99803-9341.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

MALTA 05 de junho 2023